

## Tratado de Chicamba 26 de Dezembro de 1884

Acta:

Aos 26 dias do mês de Dezembro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1884, no Chicambo, margem esquerda do rio Luema, a 30 milhas, pouco mais ou menos, do Massabe, achando-se reunidos como representantes por parte do governo português, o delegado do mesmo governo em Kakongo e Massabe, José Emílio dos Santos Silva e o capitão de 2.ª linha António Thiaba da Costa, chefe da estação civilizadora em Kakongo e Massabe, e o secretário da estação civilizadora, em Kakongo e Massabe, José António da Conceição, e pela parte dos Povos que se estendem pela margem esquerda do rio Luema desde N'Cula, ate a embocadura numa extensão pouco mais ou menos de 60 milhas, abrangendo N'Geba, Chicambo e Buamongo, os Príncipes e Cavalheiros que os governam actualmente, que por todos os presentes foram reconhecidos como sendo os próprios, foi pelo delegado do governo declarado que, tendo estes Príncipes e Cavalheiros, Governadores destes territórios, manifestado desejos de serem incluídos no Protectorado que portugal estabeleceu em Kakongo e Massabe, ficando sob a sua soberania, por ser a Nação com a qual mantinham mais constantes relações, tanto comerciais como de hábitos e linguagem, desde que os europeus haviam pisado terras d' África para Sul do Equador, ele delegado como representante do governo português, se achava autorizado a conceder aos indígenas a anexação pedida, fazendo um tratado que, depois de aprovado e assinado, estabelecesse as desejadas relações entre portugal e os Países governados pelos Chefes que o assinassem. E tendo os Príncipes e mais Cavalheiros formalmente declarado que queriam firmar um documento pelo qual ficasse bem autenticado o Protectorado e soberania de portugal sobre todos os territórios do Massabe até ao N'Cula pela margem esquerda do rio Luema, se discutiram e aprovaram doze artigos d'um tratado que, depois de explicado em boa e devida forma, tanto em português como em língua do País foi por todos assinado (com sinal da cruz por não saberem escrever).

E, para que de futuro ficassem bem autenticadas as resoluções tomadas nesta solene reunião, se lavrou esta acta que vai por todos assinada ficando junto ao tratado, da qual tiraram cópias devidamente certificadas e entregues aos Príncipes Machamba, Governador de Buamongo, Mai-Sexo, Governador de Guamon-o, N'Ganza-Camba, Governador de Chicambo, Mangemba,

Governador de N'Geba, Mancuta, Governador do N'Cula, que receberam também a bandeira portuguesa para a mandarem içar nas suas povoações e nos locais que convenientemente depois designassem, a fim de a conservarem e defenderem como símbolo representativo da soberania e Protectorado de Portugal.

Chicambo, 26 de Dezembro de 1884

José Emílio dos Santos Silva, delegado do governo português

- A. Thiaba da Costa, Capitão de 2.ª linha.
- José António da Conceição, Secretário da estação civilizadora
- + Signal do Rei Machimba .
- + Signal de Cutoto.
- + Signal de Massanza.
- + Signal de Bolamba.
- + Signal de Gangacaca.
- + Signal do Rei Mai-Sexo.
- + Signal de Pita da Praia.
- + Signal de Bivumbi.
- + Signal de Mambuco Mani Luemba.
- + Signal do Rei Macai.
- + Signal de Chibilongo.
- + Signal de Mamboma N'Cusso.
- + Signal de Macacata.
- + Signal de Manganda-Cai.
- + Signal do Rei Ganga-Misi .
- + Signal de Culombo.
- + Signal de Machichita.
- + Signal do Rei Mangalola.
- + Signal de Ganga Camba Bona.
- + Signal de Mafuca N'Gali.
- + Signal de Machanzi-Monzo.

- + Signal do Príncipe Muene Tati
- + Signal de Luangili.
- + Signal de Mando.
- + Signal de Mafuca Macosse.
- + Signal de Machienzi Zuela.
- + Signal de Mafuca Naungi.
- + Signal de Mamboma Issambo.
- + Signal de N'Bundo Pubo.
- + Signal Mafuca N'Goma.
- + Signal de N'Coti Cuanda Poáti.
- + Signal de Calumbo.
- + Signal de Massongo.
- + Signal de Mamando.
- + Signal de Mansalisi Chibaza.
- + Signal de Chimbi Chianga.
- + Signal de Maconde Bitumbo.
- + Signal de Cibanza.
- + Signal de Lingster Pandi Numtoto-Ola.
- + Signal Michienzi Buanga .
- + Signal de Mafuca Mavingo.
- + Signal de Mambuco M'Paca.
- + Signal de Mafuca Pambo.
- + Signal de Chibuqueli Muene Pambo.
- + Signal de Muene Banza Pambo.
- + Signal de Mangofu Panzo.
- + Signal de Muene N'Zau.
- + Signal de Lingster Filipe.
- + Signal de Mafuca N'Buia.
- + Signal de Massavi N-Cambo.
- + Signal de Mafuca Chiluemba.
- + Signal de Ganga N'Zomongo.

- + Signal de N-Combe.
- + Sinal de Mambuco Mani-Macambo.
- + Signal de Chibuquila Mani-Muto.
- + Signal de Macaia Chintomo.
- + Signal de Mamona Chibua.
- + Signal de Ganga Luti.
- + Signal de Benze Mongofu N'Poáti.
- + Signal de Bungo Michivata.
- + Signal de Mamboma N'Bungo.
- + Signal de Ganga Lamongo.

José Emílio dos Santos Silva, alferes da África Ocidental, delegado do governo português e chefe da estação civilizadora em Cacongo e Massabe, conclui com os Príncipes Malhambo, Mai-Sexo, Ganga, Camba, Mangeba e Mancala, Governadores e Regentes dos Povos de Buamongo, Guamongo, Chicambo, N'Geba e N'Cula, bem como os mais Chefes dos territórios que do Massabe se estendem até ao N'Culo, a NE do Massabe, Costa Ocidental de África, o seguinte tratado (. .) Nota : O tratado é textualmente igual ao do Chinfuma acrescido de mais um artigo. do seguinte teor: "Artigo 12.- São declarados nulos quaisquer tratados contratos que, encerrem cláusulas e, contrárias aos artigos anteriores (Cfr. João de Matos e Silva, Contribuição para o Estudo da Região de Cabinda, cit., pp. 146-147).